

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2150/81

INTERESSADO: EDUARDO ANTÔNIO SALGADO SARLI

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Linguagem e Laboratório de Programação , na FFCL
de Santo André

RELATOR : Consº Roberto Vicente Calheiros

PARECER CEE Nº 1 7 4 4 / 8 2 -CTG- APROVADO EM 10/11/821.- HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André solicita aprovação da indicação de Eduardo Antônio Salgado Sarli para lecionar Linguagem e Laboratório de Programação, junto ao Departamento de Matemática, curso de Matemática, daquela instituição na categoria de Professor I.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O indicado é Engº Eletricista, formado pela Escola de Engenharia de Mauá, constando em seu histórico escolar disciplina afim àquela em questão.

Possui experiência profissional em área em que a mencionada disciplina tem aplicação direta, qual seja: Processamento de Dados. Realizou vários cursos nessa área.

Carga e grade horárias compatíveis.

3.- CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Eduardo Antônio Salgado Sarli para exercer a função de Professor I junto a disciplina Linguagem e Laboratório de Programação do Departamento de Matemática, curso de Matemática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 29 de setembro de 1.982

a) Consº Roberto Vicente Calheiros-Relator

4.-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara de Terceiro Grau, em 20/10/82

a)Consº Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 10 de novembro de 1982

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente